



Editais para Violeiras e Violeiros – Rodas de Viola (Instrumental)
2º FESTIVAL VIOLA DA TERRA – Homenagem a Helena Meirelles
(atualizado em 11 de abril de 2022)

O 2º Festival Viola da Terra, realizado com o apoio do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Cultura e Economia Criativa por meio do ProAC (Programa de Ação Cultural), torna público o Edital para Violeiras e Violeiros – Rodas de Viola (Instrumental).

1. Informações gerais

- 1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar 6 violeiros(as) para participar presencialmente de 2 Rodas de Viola durante a programação do 2º Festival Viola da Terra, que ocorrerá no período de 16 a 19 de junho de 2022 na cidade de Campinas (SP), com transmissão ao vivo pelo canal do festival no Youtube. Os selecionados receberão um cachê artístico pela participação conforme descrito no item “7. Pagamentos”.
- 1.2. Serão realizadas 2 Rodas de Viola com 3 participantes em cada. O repertório proposto pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição deverá ser exclusivamente instrumental - entende-se por música instrumental de viola as músicas soladas na viola caipira (ou em outros tipos de viola brasileira), sem a presença de canto com letra.
- 1.3. A ideia das Rodas de Viola é reunir os participantes selecionados para se apresentarem no palco principal do festival tocando seus repertórios alternadamente, seja em performances individuais, seja com o acompanhamento previamente acordado com os outros integrantes da própria roda. Após a seleção do edital, a organização do festival entrará em contato com os selecionados para mediar a escolha das músicas do repertório sugerido pelos(as) candidatos(as) e organizar o roteiro da

apresentação. Além disso, os(as) 3 selecionados(as) de cada roda deverão tocar 2 músicas coletivamente, sendo uma delas de autoria ou do repertório da homenageada da 2ª edição do festival, a violeira **Helena Meirelles**. A escolha dessas 2 músicas coletivas ocorrerá de forma conjunta entre os(as) participantes das rodas com auxílio dos curadores do festival.

2. Cronograma

- Período de inscrição: 11 de abril a 01 de maio de 2022.
- Divulgação do resultado final: 15 de maio de 2022.
- Agendamento das apresentações, envio do contrato assinado e materiais de divulgação: 16 a 30 de maio de 2022.
- 2º Festival Viola da Terra: de 16 a 19 de junho de 2022. As rodas de Viola ocorrerão nos dias 18 e 19 de junho de 2022.

3. Inscrições

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 11 de abril de 2022 até às 23h59m59s do dia 01 de maio de 2022.

3.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente via formulário disponível em endereço eletrônico www.festivalvioladaterra.com.br. O formulário deverá ser preenchido corretamente com todas as informações solicitadas, sob pena de desclassificação. Ao preencher o formulário, o(a) candidato(a) deverá incluir um link de vídeo, de acordo com o item 3.3.

3.3. Vídeo

3.3.1. O(a) candidato(a) deverá gravar um vídeo inédito, contendo 2 músicas instrumentais soladas na viola caipira (ou outras violas brasileiras) com ou sem instrumentos acompanhantes. As 2 músicas do vídeo deverão estar entre as 5 músicas indicadas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

3.3.2. Antes de tocar, o(a) candidato(a) deve falar no vídeo o nome das músicas e o(a) respectivo(a) compositor(a).

3.3.3. No vídeo, deve ser possível identificar claramente o instrumento, o rosto e as mãos do(a) candidato(a). O vídeo deve ser gravado na horizontal e pode ser feito com celular ou qualquer câmera, desde que haja nitidez de áudio e imagem para avaliação.

3.3.4. O vídeo deve ser disponibilizado em alguma plataforma como Youtube, Vimeo ou outra, e o link respectivo não deverá oferecer nenhuma barreira para visualização da curadoria do festival (o vídeo pode constar como “não listado” mas não deve precisar de senha para ser visualizado)

- 3.4. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 3.
- 3.5. Cada candidato(a) poderá se inscrever somente 01 (uma) vez. Caso o(a) candidato(a) se inscreva mais de uma vez, será considerada a última inscrição realizada.
- 3.6. Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por pais, responsáveis e/ou tutores.
- 3.7. Não poderão participar do presente edital violeiras e violeiros que já participaram da programação dos shows/apresentações/rodas de viola da 1ª edição do Festival Viola da Terra (2021). Violeiros e violeiras que participaram da websérie, rodas de prosa ou como professores(as) das oficinas da 1ª edição do Festival Viola da Terra (2021) poderão se inscrever no presente edital.
- 3.8. É vedada a participação de servidores do Governo do Estado de São Paulo neste edital.

4. Avaliação



A avaliação dos materiais enviados no ato da inscrição será efetuada pela curadoria, que considerará para análise dos(as) candidatos(as) os seguintes critérios:

- 4.1. Trajetória do(a) violeiro(a) e sua relação com a viola.
- 4.2. Desenvoltura, musicalidade, interpretação, técnica e performance.
- 4.3. Diversidade, criatividade e repertório proposto.
- 4.4. Todos os itens levarão em conta a faixa etária e contexto sociocultural do(a) candidato(a).

5. Resultados

Serão selecionados(as) um total de 6 violeiros(as) a serem distribuídos(as) em 2 Rodas de Viola, além de uma lista de suplentes. A lista dos(as) selecionados(as) será divulgada no site www.festivalvioladaterra.com.br em 15 de maio de 2022, na qual será apresentada apenas a relação com os nomes dos 6 selecionados(as), sem classificação ou nota.

6. Agendamento e contratação

- 6.1. Após a publicação do resultado final, os(as) violeiros(as) selecionados(as) serão contatados(as) para agendamento das apresentações nas Rodas de Viola. Portanto, o(a) candidato(a) deverá se manter atento(a) aos canais de comunicação disponibilizados no formulário de inscrição. Se até dia 20 de maio a produção não obtiver resposta às tentativas de contato, seja por e-mail ou telefone, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado.
- 6.2. O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para participar da realização de um show da Roda de Viola a ser agendado em qualquer um dos dias durante o período do festival detalhados no item “2. cronograma”, podendo ser desclassificado(a) após tentativas de agendamento sem sucesso.

- 6.3. A organização do festival irá solicitar o envio de materiais de divulgação (fotos, vídeos, etc). O(a) candidato(a) se compromete a enviar os materiais conforme orientação e prazos solicitados.
- 6.4. A organização enviará contrato com todos os detalhes referentes a apresentação musical, horários, pagamento e demais condições. O contrato deverá ser assinado pelo(a) candidato(a) e devolvido no prazo indicado.
- 6.5. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) de cada roda comprometem-se a participar das conversas coletivas junto à curadoria do festival via aplicativos de mensagem a fim de planejar o roteiro e detalhes da apresentação, as músicas coletivas a serem apresentadas, os eventuais acompanhamentos musicais no repertório dos demais integrantes, etc.
- 6.6. No dia da apresentação, os(as) candidatos(as) selecionados(as) de cada roda comprometem-se a chegar no horário definido pela organização do festival para participar de um ensaio coletivo da sua Roda de Viola, que provavelmente ocorrerá antes do horário da passagem de som.

7. Pagamentos

- 7.1. Cada candidato(a) selecionado(a) pelo edital para participar da apresentação na Roda de Viola receberá a remuneração no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Esse valor já inclui todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem, sendo que o Festival não se compromete a arcar com nenhum valor extra além desse.
- 7.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) que resida em cidades a mais de 200Km da cidade de Campinas, receberá um valor adicional para ajuda de custo de transporte. O valor desta ajuda de custo será definido a partir da distância e da disponibilidade orçamentária do festival.

- 7.3. O pagamento está condicionado à participação do(a) candidato(a) na apresentação da Roda de Viola conforme condições definidas pela organização do festival e do presente edital.
- 7.4. Para receber o pagamento, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá indicar uma pessoa jurídica que possua CNAE correspondente à atividade de apresentação musical (podendo ser MEI, ou outro CNPJ representante), a qual deverá emitir nota fiscal de acordo com a orientação da organização do festival. Caso não seja possível indicar uma pessoa jurídica, os participantes poderão optar também pela remuneração como pessoa física, sendo necessária a emissão de um Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) de acordo com a legislação vigente e orientação da organização do festival.
- 7.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) receberá o valor referente à sua participação com a retenção na fonte dos impostos devidos, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento e com o tipo de contratação escolhida.
- 7.6. O pagamento da remuneração será efetuado em até 15 dias após a apresentação, condicionado ao envio da nota fiscal ou RPA.

8. Informações finais

- 8.1. Todas as ações relacionadas ao Edital para Violeiras e Violeiros – Rodas de Viola (Instrumental) respeitarão os protocolos de redução do contágio por Covid-19 que estejam em vigor no momento da sua execução;
- 8.2. Ao submeter a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar de acordo com os termos e condições deste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, e que todas as informações enviadas no ato da inscrição são verdadeiras.



Edital para Violeiras e Violeiros Rodas de Viola (Instrumental)

- 8.3. Dúvidas e pedidos de informação deverão ser tratados pelo endereço de correio eletrônico: festivalvioladaterra@gmail.com. As mensagens devem ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.
- 8.4. Caso necessário, o festival tem autonomia para prorrogar os prazos previstos neste edital, bem como alterar as datas do item “2. Cronograma” e o formato dos eventos previstos.